

ATA DA 173^ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA – ICipe, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2023

1º Ofício de Brasília - Of.
Nº de Protocolo e Registro
174304
Pessoas Jurídicas

Ordem do Dia: i) Doação de bens da ASSISEFE para o Icipe; ii) Assuntos Gerais.

Foi realizada reunião virtual, via aplicativo da internet, pelo link <https://us06web.zoom.us/j/81977346839>. Participaram os conselheiros: Carla Pintas, Glória Guimarães, Janete Vaz, Maria Angela Marini e Nadim Haddad, o presidente do Icipe, Francisco Duda e os convidados Brás Machado, Ilda Peliz e Rosa Neumann. Os conselheiros Clenio Teribele e Maria Inez Gadelha justificaram antecipadamente suas ausências, o primeiro por estar em vôo no horário da reunião e a segunda por motivo de falecimento de sua genitora, no dia de ontem. O Sr. Duda tomou a palavra para agradecer a presença de todos e sugeriu que os conselheiros elegessem um(a) presidente para a reunião em pauta. Foi eleita a Sra. Carla Pintas, que deu início ao tema da pauta, retornando a palavra para o Sr. Duda.

Discussão:

Foi apresentado resumo com dados e informações extraídos de documentos disponibilizados pela ASSISEFE-Associação dos Servidores Inativos e Pensionistas do Senado Federal (estatuto, ata da Assembleia Geral realizada de 9 a 11.05.2023, relatório da “Comissão de estudos para eventual dissolução da ASSISEFE” e ata de reunião de 12.06.2023), contemplando: a associação foi criada em 23.11.1992, como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Brasília DF; foi publicado edital de convocação para a assembléia no dia 9 de maio de 2023, explicitando que a pauta seria para apreciar a proposta de dissolução da ASSISEFE e de doação/incorporação do seu ativo ao Icipe; não houve interposição de recursos ao edital. Compromissos do Icipe: a) homenagear o nome de todos os associados e ex-associados que contribuíram ao longo dos 30 anos de existência da ASSISEFE; b) manter o atendimento de apoio administrativo aos associados por 2 anos, sem ônus; e c) absorver os colaboradores da associação. A Comissão concluiu: a) *“a dissolução é oportuna, em razão da criação do Centro de Atendimento do Senado Federal; necessária, diante da involução do quadro associativo, vez que cerca de 65% dos associados estão com mais de 76 anos, que a adesão de novos associados é ínfima e que não há significativa renovação nos quadros de servidores do Senado; e viável, considerando que ainda há saúde financeira para garantir o encerramento das atividades sem pendências com passivos de qualquer natureza”*; b) *“quanto à destinação do ativo, as primeiras opções consideradas foram a ASSEFE, o SINDLEGIS ou o Plano de Saúde (SIS), sendo que, no entanto, essas entidades não atendem ao disposto no § 2º do art. 37 do Estatuto da ASSISEFE, por terem finalidade distinta da assistência social”*; c) *“dentre as opções aventadas, o Icipe, entidade sem fins econômicos, com finalidade dirigida à assistência social na área da saúde infantil e com atendimento integralmente gratuito via SUS, é a entidade merecedora de ser contemplada com o ativo da ASSISEFE.”* O Sr. Duda disse que o estudo de viabilidade contou com apoio de pareceres jurídicos interno e externo, da auditoria externa e do comitê de Compliance. Houve consenso de que o mais apropriado é a doação e não incorporação. No dia 30 de junho haverá nova assembleia da Associação para encerramento das atividades. Diante de avaliações apresentadas pela conselheira Maria Angela, com relação à cláusula terceira, item 3.1.1, da minuta do “Contrato de Doação”, os demais conselheiros manifestaram

preocupação com relação à atividade de atendimento do apoio administrativo aos associados do “Doador” e à manutenção dos colaboradores da associação. Os advogados presentes esclareceram as dúvidas e ficou acordado entre todos presentes nesta reunião, retirar da minuta do contrato de doação o termo “contrapartida” e reescrever o item 3.1.1, relativo à comunicação com os ex-associados. A Sra. Carla ressaltou a importância de aprovar a ata para os devidos registros e lembrou que, conforme consta na minuta do contrato de doação, “*a fim de dar transparência e segurança jurídica à dissolução e à liquidação do DOADOR e, consequentemente, à sua extinção, bem como à regularidade da doação objeto deste contrato ao DONATÁRIO, será ajuizada ação pelo procedimento voluntário pleiteando provimento judicial para confirmar que a legislação aplicável e os estatutos respectivos foram devidamente observados.*”

Deliberação:

Os conselheiros presentes e o Sr. Clenio, que enviou sua manifestação antecipadamente por e-mail, aprovaram: 1. o recebimento, pelo Icipe, de doação da ASSISEFE-Associação dos Servidores Inativos e Pensionistas do Senado Federal, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, que está sendo extinta, no valor total estimado de R\$ 4.473.284,41, sendo: a) bens imóveis: R\$ 1.195.140,00, no Ed. Le Quartier, todos registrados no 2º Ofício de Registro de Imóveis do DF, assim discriminados: sala 206 (26,77m²), sala 207 (26,83m²), sala 208 (26,38m²), sala 209 (26,38m²) e 7 vagas de garagem; b) saldo em conta junto ao SICOOB: R\$ 420,09; c) estimativa de saldo de aplicações: R\$ 3.277.724,32 (o valor final será apurado no dia da transferência definitiva). Para a aplicação da doação o Icipe se comprometeu a utilizar os recursos para o projeto “CEREM/TND – Centro de Referência Multiprofissional para crianças e adolescentes com Transtornos do Neurodesenvolvimento – Unidade de Atenção Ambulatorial Especializada”. A doação estará sujeita aos seguintes encargos: a) contratar os quatro funcionários da ASSISEFE; b) gratuitamente pelo prazo de dois anos, continuar a prestar serviço de apoio administrativo aos Associados da ASSISEFE no que se refere aos SIS e SEATUS; c) construir memorial homenageando o nome de todos os Associados e ex-Associados da ASSISEFE, conforme projeto a ser apresentado e aprovado pela Diretoria Executiva; 2. Autorizar que o presidente do Icipe, Francisco Claudio Duda, celebre o contrato de doação com a ASSISEFE, nos termos do Artigo 34 do Estatuto.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que foi lida e achada conforme por todos os presentes.


Carla Rintas Marques
Presidente da reunião


Rosa Neumann
Secretária da reunião



*Cartório
Marcelo Ribas*

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Qd. 08 Bl. B-60 Sala 140-E Venâncio Shopping - Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70.333-900

Site: www.cartoriomarceloribas.com.br Email: cartorio.marceloribas-df@terra.com.br Tel.: (61) 3224-4026

CARTÓRIO MARCELO RIBAS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - JUÍZO 0174203930100171 ZABIR QLDRAM OFICIO3 - CARTÓRIO MARCELO RIBAS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - JUÍZO 0174203930100171 ZABIR QLDRAM OFICIO3

**Registrado e Arquivado sob o número 00008783 do livro n.
A-22. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00174384**

Em 20/06/2023 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Rosimara Alves de Jesus
Diógenes Adriano de Lima Souza
Selo: TJDFT20230210039828YXXX
Para consultar www.tjdf.jus.br

